



# *Câmara Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **SUMÁRIO**

<b>Sumário.....</b>	<b>1</b>
<b>Carta de Serviços ao Usuário.....</b>	<b>2</b>
<b>Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>A Câmara Municipal.....</b>	<b>4</b>
<b>Funcionamento das Sessões.....</b>	<b>6</b>
<b>Comissões Permanentes.....</b>	<b>7</b>
<b>Atendimento ao Cidadão.....</b>	<b>8</b>
<b>Ouvidoria.....</b>	<b>9</b>
<b>Protocolo e Acesso à Informação.....</b>	<b>10</b>
<b>Participação nas Sessões.....</b>	<b>11</b>
<b>Transparência.....</b>	<b>12</b>
<b>Considerações Finais.....</b>	<b>13</b>



*Câmara Municipal de Teixeira*  
*Estado de Minas Gerais*

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**  
**2026**

*Rua Coronel Antônio de Pádua Bittencourt, 121 – Centro – Teixeira - MG*  
*CEP: 36580-000 – Telefax (31)3895-1320*



# *Câmara Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Teixeira apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, instrumento previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Este documento tem como finalidade informar ao cidadão quais são os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, de que forma podem ser acessados e quais são os compromissos de atendimento assumidos por esta Casa Legislativa, fortalecendo a transparência pública e estimulando a participação popular.

A Carta de Serviços representa um compromisso permanente com a melhoria da qualidade do atendimento, a eficiência administrativa e o respeito ao cidadão.

## **A CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo responsável por representar a população no âmbito do Município, exercendo papel essencial na organização da vida pública local. Compete à Câmara elaborar leis municipais, fiscalizar a atuação do Poder Executivo, julgar as contas do Prefeito e administrar seus serviços internos.

A função legislativa consiste na discussão e votação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais proposições que disciplinam matérias de interesse do Município. Já a função fiscalizadora se materializa no acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, na análise das contas públicas e na realização de pedidos de informações e convocações de autoridades quando necessário.

A função julgadora refere-se às competências previstas em lei para processamento e julgamento de agentes políticos. Por fim, a função administrativa compreende a gestão interna da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

## **FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES**

As sessões da Câmara Municipal são públicas e constituem o momento em que os vereadores discutem e deliberam sobre as matérias de interesse coletivo.

As sessões ordinárias são realizadas semanalmente, às terças-feiras, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que são apreciados projetos, requerimentos, indicações e demais proposições legislativas.



# *Câmara Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Sempre que houver necessidade ou urgência, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, destinadas à apreciação de matérias relevantes para o Município. Também podem ocorrer sessões solenes, voltadas à realização de homenagens e comemorações oficiais.

## **COMISSÕES PERMANENTES**

Para garantir maior qualidade técnica e jurídica na análise das proposições legislativas, a Câmara Municipal conta com quatro Comissões Permanentes. Essas comissões são compostas por vereadores e possuem a atribuição de estudar, discutir e emitir parecer sobre os projetos antes de sua apreciação em plenário, contribuindo para o aperfeiçoamento das decisões legislativas.

## **ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 12 horas às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

O cidadão pode comparecer presencialmente para buscar informações, apresentar solicitações, protocolar documentos ou acompanhar as atividades legislativas.

O contato telefônico pode ser realizado pelo número (31) 3709-0118, por meio do qual também é possível obter orientações e informações institucionais.

## **OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara Municipal constitui um importante canal de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo. Por meio dela, qualquer pessoa pode encaminhar manifestações, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou pedidos de informação relacionados às atividades da Câmara.

As manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas aos setores competentes, sendo assegurado ao cidadão o recebimento de resposta no prazo de até trinta dias, prorrogável por igual período quando necessário.

## **PROTOCOLO E ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Câmara Municipal disponibiliza serviço de protocolo para recebimento de documentos, requerimentos e solicitações diversas apresentadas pela população.

*Rua Coronel Antônio de Pádua Bittencourt, 121 – Centro – Teixeira - MG*  
*CEP: 36580-000 – Telefax (31) 3895-1320*



# *Câmara Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, qualquer cidadão pode solicitar informações públicas, garantindo-se transparência e publicidade dos atos administrativos e legislativos. Os pedidos são respondidos dentro dos prazos legais.

### **PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES**

A Câmara Municipal incentiva a participação popular nas atividades legislativas. As sessões podem ser acompanhadas presencialmente no Plenário, bem como por meio de transmissão ao vivo pela rádio e pela internet, possibilitando que toda a população acompanhe os trabalhos legislativos.

### **TRANSPARÊNCIA**

Com o objetivo de assegurar ampla publicidade aos atos administrativos e legislativos, a Câmara Municipal mantém atualizado o Portal da Transparência, onde são disponibilizadas informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pagamento e prestação de contas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal de Teixeira reafirma, por meio desta Carta de Serviços, seu compromisso com a transparência, a eficiência e o respeito ao cidadão, buscando constantemente aperfeiçoar os serviços prestados e fortalecer a participação da sociedade no processo legislativo.